

RESOLUÇÃO Nº 605 DE 24 DE MARÇO DE 1994

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 640

Dá nova redação e revoga parágrafos, do art. 3º, Resolução nº 574/91.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – C.F.M.V., por decisão unânime de seu Plenário reunido em 24 de março de 1994 fulcrado nas disposições legais à espécie atinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o parágrafo 1º; revogar o parágrafo 2º; e alterar a redação do parágrafo 3º; todos do artigo 3º, da Resolução nº 574, de 17 de agosto de 1991, que passam a ter a seguinte redação:

§1º - O CRMV de destino providenciará em consulta ao CRMV de origem, informações sobre: débitos, processo ético-profissional e cumprimento de penalidade.

§2º - Revogado.

§3º - Caso haja informações positiva, o pedido de transferência será indeferido.

Art. 2º - Manter inalterados os demais parágrafos e letras.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LUIZ SILVA COSTA
Secretário-Geral
CRMV-SE nº 0037

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente
CRMV-8 nº 0272